



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.011/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 13.035,23 (TREZE MIL, TRINTA E
CINCO REAIS, VINTE E TRÊS
CENTAVOS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 2.028/2024.

DECRETA.

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.2884500002.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.93.00.00.00 -Indenizações e Restituições.....R\$	6.323,71
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$	6.711,52

Total.....R\$ 13.035,23

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2024.

2701-OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUM.....R\$	6.711,52
2759-RECURSOS VINCULADOS DE FUNDO.....R\$	6.323,71
Total.....R\$	13.035,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN LACERDA
Secretário Municipal de Administração